

**REGIME DE URGÊNCIA**

## **PODER LEGISLATIVO**



*ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 732/2021

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 230/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.



**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a Doação, ao Município de Doutor Camargo, do imóvel que especifica.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao município de Doutor Camargo, de imóvel localizado na Avenida Andirá nº 388, Centro de Doutor Camargo, formado pelo Lote nº 04 da Quadra nº 11, registrado sob a matrícula nº 4.185 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, com área de 662,15 m².

**Art. 2º** O imóvel em questão destina-se ao uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

**Art. 3º** Estabelecem-se como condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I- o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º da presente Lei, sob pena de reversão ao patrimônio estadual;

II- a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023;

III- as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo Município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

**Parágrafo Único.** Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo para regularização cartorial, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento do Patrimônio do Estado.

**Art.4º** Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

**Parágrafo Único.** Após formalização do respectivo Termo, o Donatário fica autorizado a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde obriga-se a:

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
GOVERNADORIA

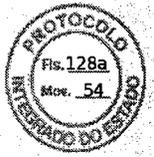
- I- zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II- permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento do Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;
- III- cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- IV- efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sobre sua utilização.

**Art. 5º** O Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações aqui previstas.

**Art. 6º** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação.



ePROTOCOLO



Documento: **23015.647.5556DoacaoDoutorCamargocorrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 06/12/2021 15:21.

Inserido ao protocolo **15.647.555-6** por: **Giselle Farias Costa** em: 06/12/2021 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**86959ac2c3cdf16962c7d82e6e3230ca**.

MENSAGEM Nº 230/2021

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Presidente,

Segue para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que objetiva a doação ao município de Doutor Camargo, de imóvel localizado na Avenida Andirá nº 388, Centro de Doutor Camargo, formado pelo Lote nº 04 da Quadra nº 11, registrado sob a matrícula nº 4.185 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, com área de 662,15 m².

A proposta atende ao interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde e à Farmácia Central do Município.

Por fim, o presente Projeto justifica-se em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade do Estado, conforme o art. 10 da Constituição Estadual do Paraná.

Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.

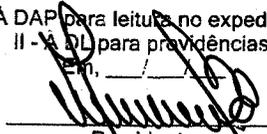
Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação.

Atenciosamente.

**CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor  
Deputado ADEMAR TRAIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
N/CAPITAL  
Prot. 15.647.555-6

I - À DAP para leitura no expediente.  
II - À DL para providências.

  
Presidente

06 DEZ 2021



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2381/2021

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 6 de dezembro de 2021** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 732/2021** - Mensagem nº 230/2021.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2381** e o código CRC **1E6C3C8F8B2D2BC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2383/2021

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 6 de dezembro de 2021.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 16.691**



---

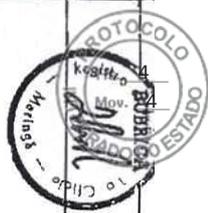
**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2021, às 17:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2383** e o código CRC **1B6B3C8B8F2D2AF**



IMÓVEL  
Data 4, quadra 11, Dr. Camargo-Pr.

DATA  
14/12/76

FLS. N.  
01

MATRÍCULA N.  
4185

### REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 251 - 1º andar sala 1  
Waldemiro Planas  
Titular

#### LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Data de terras sob nº 4 (quatro), da quadra nº 11 (onze), com a área de 662,15 metros quadrados, situada na cidade de Dr. Camargo-Pr., dentro das seguintes divisões, metragens e confrontações: - "Divide-se: com a Avenida da Andara, ao SO numa frente de 17,94 metros; com a data 3, ao NO na distância de 31,63 metros; com a data 15 ao Norte, com 18,80 metros e, finalmente, com a data 5, ao SE, numa extensão de 37,73 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra 11, da cidade de Dr. Camargo, desta comarca". PROPRIETÁRIOS: - ENAKI-CHI SUZUKI, do comércio, e sua esposa MIYUYO SUZUKI, do lar, japoneses, casados, residentes em Dr. Camargo-Pr., ele, portador da CI. para estrangeiros RG.132.991-Pr., (2ª via), e do CIC.006.613.099, e ela, portadora da CI para estrangeiros RG.132.991-Pr., Registro nº 21.303, Livro 3-U, de 28/01/75, deste Registro de Imóveis. O Titular - *Enaki-chi Suzuki*

Transmitentes: - ENAKI-CHI SUZUKI e sua esposa MIYUYO SUZUKI, acima qualificados. Adquirente: - OSWALDO RODRIGUES BATATA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, residente em Dr. Camargo-Pr., portador da CI. RG. 790.152-Pr., CIC.047.105.849. Título: - VENDA E COMPRA - Pública do Cartório de Paz e Anexos de Dr. Camargo-Pr. de 04/11/76, Livro 17-N, Fls. 121. Valor: R\$ 15.000,00. Sem condições. Dou fé, Maringá, 14 de dezembro de 1.976. Custas: - R\$ 280,00. O Titular - *Oswaldo Rodrigues Batata*

Transmitente: - OSWALDO RODRIGUES BATATA, acima qualificado. Adquirente: - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, pessoa jurídica de direito público interno, CGC.76.282.714/0001-00. Título: - VENDA E COMPRA - Pública do Tab. de Dr. Camargo-Pr., de 14.08.78, Livro 19-N, Fls. 160. Valor: R\$ 40.000,00. Sem condições. Dou fé, Maringá, 08 de setembro de 1.978. Custas: - R\$ 823,00. O Titular: - *Oswaldo Rodrigues Batata*

Doadora: - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, acima qualificada. Donatária: - ESTADO DO PARANÁ, Título: - DOAÇÃO - Pública do Tab. de Dr. Camargo-Pr., de 21.11.78, Livro 19-N, Fls. 285. Valor: R\$ 40.000,00 estimativo. Dou fé, Maringá, 07 de março de 1.979. Custas: - R\$ 823,00. O Titular: - *Oswaldo Rodrigues Batata*

Conforme requerimento assinado por Opélia Cunha Teixeira de Melo, funcionária da Empopar, Empresa de Obras Públicas do Paraná, acompanhado de Alvará de Licença da FM. de Doutor Camargo-Pr., que ficam arquivados nesta matrícula, averbo a construção em alvenaria com a área de 78,50 metros quadrados, destinado a dependência da Delegacia de Polícia e Gadeia. Dou fé, Maringá, 18 de março de 1.980. Custas: - R\$ 78,00. O Titular: - *Oswaldo Rodrigues Batata*

### 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

Av. Duque de Caxias, 882 - Torre 2 - Sala 803

**CERTIFIC** Oe dou fé, que esta cópia é exata reprodução do original desta serventia, extraída nos termos do Art 19 § 1º da Lei 6.015/73.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

**CERTIFICO** QUE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE CÓPIA/CERTIDÃO PERTENCE AO 4º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ





**JOSÉ UMBERTO PINELLI**

Rua Castro Alves, nº. 49, Centro, CEP:87.160-000, Mandaguaçu-PR.

CRECI-PR: F-05509 CNAI: 06281 CPF: 204.597.779-04

Fones: (44)3245-1290; (44)3245-5767; (44)9116-5688

contato@jupimoveis.com.br

**LAUDO  
DE  
AVALIAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

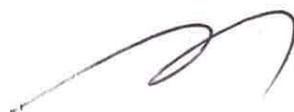
**JOSÉ UMBERTO PINELLI - Corretor de Imóveis inscrito no CRECI da 6ª.Região/PR sob o nº. 5.509 desde 07/12/1984; Avaliador Imobiliário devidamente registrado no COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis - CNAI nº 06281**

## I - INTRODUÇÃO

Visa o presente parecer, atender a solicitação da Prefeitura Municipal de Doutor Camargo-Paraná, inscrita no CNPJ, sob o nº.76.282.714/0001-00, para avaliar o imóvel denominado data de terras nº 4, da quadra nº 11, Avenida Andirá s/nº, centro, Perímetro Urbano, em Doutor Camargo-Paraná.

Este Parecer de avaliação atende a todos os requisitos da Lei 6.530/78, regulamentadora da profissão de corretores de imóveis, e da Resolução 1.066/2007 do Cofeci - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

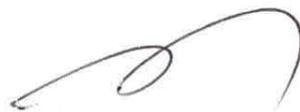
A avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de nº. 14.653 - 2, referente à Avaliação de Imóveis Urbanos.



## II - DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do presente Parecer é de avaliar o imóvel para fins de valor de mercado - avaliação patrimonial.

Observação: A pedido da solicitante, foi avaliado 100,00% (cem por cento) do imóvel terra nua, com as suas respectivas benfeitorias.



### III - DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Data de terras sob o n°. 4, da quadra n° 11, centro, perímetro urbano, na cidade de Doutor Camargo-PR., com área total de 662,15 metros quadrados, dentro das divisas, metragens e confrontações conforme seguem:

Divide-se com a Avenida Andirá, ao SO numa frente de 17,94 metros; com a data 3 ao NO na distancia de 31,63 metros; com a data n° 15 ao Norte, com 18,80 metros; e, finalmente, com a data 5, ao SE, numa extensão de 37,73 metros.

Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Doutor Camargo-Paraná, cadastro imobiliário sob o n°. 01-02-022-0320-001.

Imóvel este, objeto da matrícula de n°. 4185, pertencente ao Registro Imobiliário da Comarca de Maringá - Paraná.



#### IV - DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

O imóvel encontra-se em nome de:

100,00 % - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CNPJ: 76.272.714/0001-00

#### V - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

##### **Do Terreno**

Área Total do Terreno: 662,15 metros quadrados, possuindo um formato retangular.

##### **Das Benfeitorias**

Área Aproximada das Construções: 180,00 metros quadrados.



**O imóvel possui como benfeitorias:**

**A)** Edificação de um prédio para utilidade comercial e ou outras utilizações, com as suas ampliações de áreas, coberta com telhas de cimento amianto, trama de madeira e parte em estruturas metálicas, com área aproximada de 180,00 metros quadrados, assim distribuída:

**A-1) Área de frente e lateral da construção, utilizada como garagem abrigo para veículos:**

- Teto livre em estruturas metálicas aparente, sem pinturas;
- Paredes em alvenaria, revestidas em cimento argamassa, com a pintura em tinta acrílica PVA;
- Esquadrias, em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Porta, em ferro/aço para acesso a parte interna da construção, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Piso em cimento batido.



**A-2) Sala de espera, corredor de circulação:**

- Teto em laje/alvenaria, revestida em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Porta, em madeira, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Piso, em cerâmico.

**A-3) Cinco salas com utilização para escritório, salas comerciais:**

- Teto em laje/alvenaria, revestida em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;



- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Porta, em madeira, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Piso, em cerâmico.

**A-4) Banheiro social:**

- Teto em laje/alvenaria, revestida em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;

- Paredes em alvenaria revestidas em azulejos;

- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Porta, em madeira, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Piso, em cerâmico.



**A-5) Sala depósito:**

- Teto em laje/alvenaria, revestido em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Porta, em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Piso, em cerâmico.

**A-6) Cozinha:**

- Teto em forro/madeira, pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;
- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;



- Porta, em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Piso, em cerâmico.

**A-7) Área de lazer:**

- Área livre, com teto em madeira aparente sem pintura;

- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA;

- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Porta, em madeira, com pintura em tinta a óleo/esmalte;

- Piso, em cerâmico.

**A-8) Banheiro localizado na área de lazer:**

- Teto em madeira e telhas aparente, sem pintura;
- Paredes em alvenaria revestidas em cimento argamassa, pintura em tinta acrílica PVA, e parte revestidas em azulejos;
- Esquadrias em ferro/aço, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Porta, em madeira, com pintura em tinta a óleo/esmalte;
- Piso, em cerâmico.

**B-) Muros:**

Em alvenaria, nas divisas laterais e fundos da propriedade, revestidas em reboco cimento argamassa, com pintura em tinta PVA, sendo na frente do imóvel com a Avenida Andirá grade em ferro/aço, e portão de entrada para acesso de



veículos, de correr, com pintura em tinta a óleo/esmalte.



Calçadas de frente com a Avenida Andirá, em cimento batido.

**Padrão, idade e conservação do imóvel:**

Por ocasião das diligencias realizadas, verificou-se que de modo geral, que o imóvel objeto enquadra-se:

**Padrão construtivo:** Comercial - Padrão Médio.

**Idade aparente:** 45 anos.

**Estado de conservação:** Regular.

A construção apresenta uma boa ventilação e boa claridade em todos os seus ambientes.

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

O imóvel avaliando, é dotado dos seguintes melhoramentos urbanos:

- Sistema de abastecimento de energia elétrica;
- Sistema de abastecimento de água potável;
- Iluminação pública;
- Rede de telefonia pública;
- Sistema de drenagem urbana, com guias e sarjetas;
- Sistema de coleta de lixo urbano;
- Vias pavimentadas;
- Transporte coletivo.

#### V - DA VISTORIA DO IMÓVEL

A vistoria do imóvel foi realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, no período da manhã, sendo acompanhada pela solicitante.



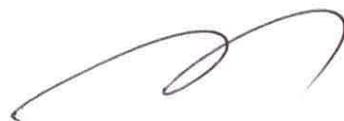
## VI - DA METODOLOGIA AVALIATÓRIA

A metodologia/critério utilizada para avaliar o imóvel foi da modalidade COMPARATIVA, procedida através de informações com demais profissionais da classe, com a Prefeitura Municipal e do valor de imóveis negociados e ofertados na mesma localidade.

## VII - DA ANÁLISE MERCADOLÓGICA

O imóvel está localizado numa região em que predomina bairro tradicionalmente comercial, porem apresenta percentual relativo de propriedades na atividade residencial.

São propriedades que apresentam valorização relevante e de considerável logística para comercialização.

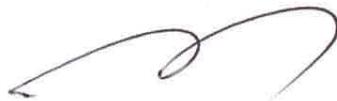


A propriedade possui um formato retangular em toda a sua extensão, possuindo uma topografia plana, com um leve declive a sua parte dos fundos do imóvel.

O solo em que se encontra o imóvel, é constituído de terra roxa.

O imóvel está localizado numa área predominantemente urbana, sendo atualmente utilizado com a finalidade não residencial, ou seja, através de Serviço Público Estadual, Detran-Paraná.

O imóvel possui uma logística considerável no Perímetro urbano da cidade, localizado na principal avenida, denominada de Avenida Andirá, com acesso direto por diversas Ruas e Bairros.



O imóvel está localizado próximo de diversas propriedades, na atividade comercial, dentre os quais destacam-se postos de serviços, supermercados, Ginásio de Esportes, farmácias, Cras Assistência Social Municipal, Gralha Azul Centro de Eventos Municipais, demais pontos de comercio, dentre outros segmentos.

O imóvel está sendo utilizado em sua capacidade total, ou seja, através da construção prédio não residencial, pátios cimentados, gramados e jardins.

#### VIII - DO VALOR DO IMÓVEL - 100,00%

É do entender do avaliador, que o valor de mercado para o imóvel avaliando é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

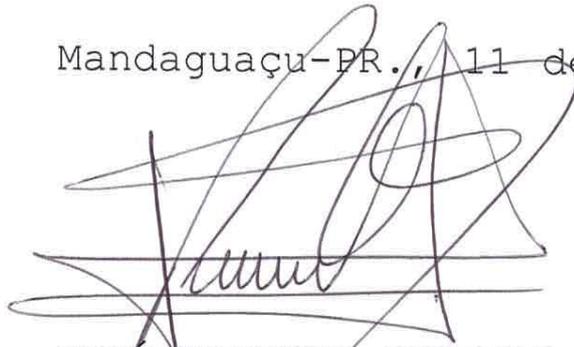


## IX - DA CONCLUSÃO

O presente parecer é composto de 09 (nove) itens, distribuídos em 16 (dezesesseis) laudas, todas de um lado só, rubricadas pelo avaliador, que subscreve a ultima, matrícula do imóvel e fotos.

2021.

Mandaguçu-PR., 11 de fevereiro



**JOSE UMBERTO PINELLI**  
**Avaliador Imobiliário**  
**Creci 5509 - Cnai 6281**



# MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO

Estado do Paraná CNPJ 76.282.714/0001-00

RUA XAVIER DA SILVA, 1000 CENTRO (044)0238-1222 - CEP 87155-000



## NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 578 / 2021 Ordinário Data: 18/02/2021 Página 1 / 1

Credor: 6958 JUP IMOVEIS LTDA-ME

Endereço: - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 21.108.872/0001-48 Insc. Est.:

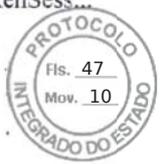
Orgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, C	Processo.....: 0/2021
Unidade: 08.003. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E	Tipo de Licitação: Dispensavel
Prog. Trabalho: 22.661.0052.2.075. DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Data Licitação:
Reduzido: 647 Área Atuação: Outras Aplicacoes	F. de TCE:
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 01000	
Desdobramento: 05 00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	

Dotação Inicial	Saldo Anterior 23.752,00	Valor 1.200,00	Saldo Atual 22.552,00
-----------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	SRV	Avaliação Imobiliária	1.200,00	1.200,00

Local de Entrega: \_\_\_\_\_ Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 1.200,00

Empenhado por: Departamento	Conferido por: CONTADOR	<b>LIQUIDAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> Serviços foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada
Autorizo a Despesa Acima Discriminada DR. CAMARGO, 18 de 02 de 21		
EDILEN HENRIQUE XAVIER Paulo Sérgio Xavier SECRETÁRIO DA AGRICULTURA CPF - 588.481.189-68		Data: _____ Nome / Assinatura: _____
<b>RECIBO</b> Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO, a importância especificada acima em moeda corrente do país. DR. CAMARGO, 04 de 03 de 21		<b>PAGAMENTO</b> ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho. DR. CAMARGO, 04 de 03 de 21 MITIKO ANGELA MATSUMURA Diretora Departamento de Finanças
Recebi(emos) da tesouraria da MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO, a importância especificada acima em moeda corrente do país. DR. CAMARGO, 04 de 03 de 21 Conforme Comp. Anexo Credor (CPF/CNPJ)		Banco: Brasil Nº da Conta: 13006-0 Nº da Cheque: Dito
Anotações		



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2379-5  
Conta corrente 13006-0 PM DOUTOR CAMARGO -ICS

**Creditado**

Banco 748 BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 718 SICREDI MARINGA  
Conta corrente (com DV) 639773  
CNPJ 21.108.872/0001-48  
Nome favorecido JUP IMOVEIS LTDA.  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.403  
Valor 1.200,00  
Destinação 0  
Data transferência 04/03/2021  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB EEE46629EDF90B66

---

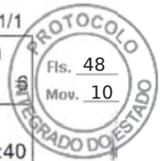
Assinada por	JB532952 EDILEN H XAVIER	04/03/2021 13:46:02
	JC883643 MITIKO ANGELA MATSU	04/03/2021 14:44:02

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JC883643 MITIKO ANGELA MATSU.

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU</b> <b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>"NOTA FISCAL CIDADÃ"</b>	Número do RPS	Número da nota
	Data da emissão da nota	
	Data do fato gerador	
	Código de verificação	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: JUP IMOVEIS  
 Nome/Razão social: JUP IMOVEIS LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 21.108.872/0001-48 Inscrição municipal: 532413  
 Endereço: R CASTRO ALVES Número: 49 Bairro: VILA CARRARO CEP: 87160-000  
 Complemento:  
 Município: Mandaguáçu UF: PR  
 E-mail: Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (44) 3245-5767  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: DOUTOR CAMARGO PREF GABINETE DO PREFEITO  
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO  
 CPF/CNPJ: 76.282.714/0001-00 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: RUA XAVIER DA SILVA Número: 1000 CEP: 87155-000  
 Complemento:  
 Município: Doutor Camargo UF: PR  
 E-mail: Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOTE DE TERRAS - DATA Nº 4 - QUADRA Nº 11; LOCALIZADO NA AVENIDA ANDIRÁ S/N - DOUTOR CAMARGO - PARANÁ.	1.200,0000	1,0000	1.200,0000	x =	

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.200,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 1.200,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 1.200,00</b>		Crédito tributário = R\$ 3,60	

**Códigos dos serviços:**

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

**CNAE:**

6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Mandaguáçu

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 1775/2012.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.  
 O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional.  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  
 JUP IMOVEIS LTDA  
 AGÊNCIA 0718 - C/C 63977-3 - SICREDI.  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 161,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 51,00 (4,25%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

08003  
647

**DECLARAÇÃO**  
Declaro que recebi os materiais e/ou serviços constantes da presente Nota Fiscal. Dr. Camargo, 24102127

Ass. Resp.: \_\_\_\_\_

Nome: Paulo

RG/CPF: 58848118968

**Paulo Sérgio Xavier**  
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA  
CPF 588.481.189-68

**MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO**

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****640 / 2021**

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 18/02/2021

Página 1 / 1

Fornecedor: 6958 - JUP IMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: 21.108.872/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRI
Unid. Orçamentária: 08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB/
Função: 22	Indústria
Sub Função: 661	Promoção Industrial
Programa: 0052	Melhoria na Qualidade de Atendimento a População
Projeto/Atividade: 2075	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
Nat. da Despesa: 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
SubDesdobramento: 00	
Fonte de Recurso: 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Recurso:	Próprio
Contrapartida:	Não      Reduzido: 647      Convênio Nº.: /

Processo:	/
Modalidade:	
Nº Licitação:	/
Nº Contrato:	/
Termo:	
Data Publicação:	
Homologação:	
ID Contrato:	
Subvenção:	/
Cód. do Bem:	

JUSTIFICATIVA: valor relativo a avaliação imobiliária lote de terras datas 04 quadra 11 avenida andira neste município

Ord. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1403856 Avaliação Imobiliária	SRV	1,00	1.200,0000	1.200,00
4					
<b>Total:</b>					<b>1.200,00</b>

\_\_\_\_\_  
 Departamento  
 Responsável pela Elaboração

  
 Paulo Sérgio Xavier  
 SECRETÁRIO DA AGRICULTURA  
 CPF 588.481.189-68



**MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO**

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Estado do Paraná

Exercício: 2021

**NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****588 / 2021**

Espécie: Ordinário

Data Emissão: 18/02/2021

Página 1 / 1

Fornecedor: 6958 - JUP IMOVEIS LTDA-ME

CNPJ: 21.108.872/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

Processo: /

Nº Solicitação: 640 / 2021

Modalidade:

Nº Licitação: /

Nº Contrato: /

Data Publicação:

Homologação

ID Contrato:

Loc./Interv. Obra: /

Cód. Bem:

Subvenção: /

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚST

Unid. Orçamentária: 08.003. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB

Função: 22 Indústria

Sub Função: 661 Promoção Industrial

Programa: 0052 Melhoria na Qualidade de Atendimento a População

Projeto/Atividade: 2075 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: 05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

SubDesdobramento: 00

Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Recurso: 1 Próprio

Contrapartida: Não Convênio Nº.: /

**JUSTIFICATIVA:** valor relativo a avaliação imobiliária lote de terras datas 04 quadra 11 avenida andira neste município

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	14038564	Avaliação Imobiliária	SRV	1,00	1.200,000	1.200,000
<b>Total:</b>					<b>1.200,00</b>	

**Paulo Sérgio Xavier**  
 SECRETÁRIO DA AGRICULTURA  
 CPF 588.481.189-68

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
 Prefeito

Pág. 1/1



# MUNICIPIO DE DOUTOR CAMARGO

Estado do Paraná - 76.282.714/0001-00

RUA XAVIER DA SILVA, 1000 CENTRO (044)0238-1222 CEP 87155-000



## NOTA DE LIQUIDACÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: **578 / 2021 Ordinário** Nº da Liquidação: **1 / 2021** Data: **03/03/2021**

Credor: 6958 - JUP IMOVEIS LTDA-ME  
Endereço: - C.E.P. - -  
C.N.P.J.: 21.108.872/0001-48 Insc. Est.:

Orgão: 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO, EMPREGO E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 08003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO  
Processo.....: 0/2.021,00  
Tipo de Licitação: Dispensavel  
Prog. Trabalho: 22.661.0052.2.075. DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F. de Recurso: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
Nº Licitação.....: /

<b>Valor do Empenhado</b> 1.200,00	<b>Saldo Anterior do Empenho</b> 1.200,00	<b>Valor Liquidado</b> 1.200,00	<b>Saldo Atual do Empenho</b> 0,00
---------------------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

Motivo: valor relativo a avaliação imobiliaria lote de terras datas 04 quadra 11 avenida andira neste municipio

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR: UNITÁRIO
14038564	1,00	SRV	Avaliação Imobiliaria	1.200,00

<b>Documentos Fiscais:</b>	<b>Nº Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Série</b>	<b>Data</b>
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	6	1.200,00	Outras Sér	18/02/2021

**Valor Liquidado a Pagar : 1.200,00**

Nº Nota Fiscal	Data da Entrada no Almoxarifado 03/03/2021	Data do Empenho 18/02/2021
----------------	---	-------------------------------

Liquidado por   Mitiko Angela Matsumura	Observação _____ _____ _____
--	---------------------------------------



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2443/2021

Informo que foi anexado documentos complementares ao Projeto de Lei nº 732/2021, de autoria do Poder Executivo, conforme consta no texto do e-protocolo nº 15.647.555-6.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

**Maria Henrique de Paula**  
Mat. 40.668



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 09:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2443** e o código CRC **1B6B3E8D8E7B9BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1550/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 11:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1550** e o código CRC **1D6D3C8E8E7C9CA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 688/2021

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 732/2021

Projeto de Lei nº. 732/2021

Autor: Poder Executivo – Mensagem nº. 230/2021

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Doutor Camargo, do imóvel que especifica.

**DOAÇÃO DE IMÓVEL. POSSIBILIDADE. INICIATIVA PRIVATIVA DO PODER EXECUTIVO. ARTIGOS 10 E 65 DA CE. ARTIGO 76, DA LEI 14.133/21. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.**

### PREÂMBULO

O projeto de lei de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem sob nº 230/2021, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Doutor Camargo do imóvel que especifica.

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I – emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

(...)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### III – ao Governador do Estado;

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Ressalte-se que o projeto de lei está ainda em conformidade com o que estabelece o artigo 10 da Constituição Estadual:

**Art. 10. Os bens imóveis do Estado não podem ser objeto de doação ou de utilização gratuita, salvo, e mediante lei, se o beneficiário for pessoa jurídica de direito público interno, órgão ou fundação de sua administração indireta ou entidade de assistência social sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, ou para fins de assentamentos de caráter social.**

Ademais o Art. 76, I, “b” da lei n. 14.133/21, preceitua:

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**I – tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

**b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas “f”, “g” e “h” deste inciso;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Vislumbra-se, portanto, que o Chefe do Poder Executivo detém a competência necessária para propor o Projeto de Lei ora em tela.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a doação de imóvel ao Município de Doutor Camargo, de imóvel localizado na Av. Andirá nº 4.185 no 1º Ofício de Registro de Imóvel da Comanda de Maringá, com área de 662,15m².

A proposta atente o interesse público eis que o imóvel a ser doado será destinado ao uso e funcionamento de Serviços Públicos Municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Ficam o Departamento do Patrimônio do Estado e a Paraná Edificações responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas.

Nesse sentido, verifica-se a manutenção da cláusula possibilitando o retorno do mesmo ao patrimônio do Estado em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Art. 3º do Referido Projeto de Lei.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, no âmbito estadual, da **Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 07 de dezembro de 2021.

---

**DEPUTADO NELSON JUSTUS**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**

---

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

**Relator**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 15:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **688** e o código CRC **1A6C3A8B9A0A2EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 2502/2021

Informo que o Projeto de Lei nº 732/2021, de autoria do Poder Executivo, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 7 de dezembro de 2021.

Informo ainda que o Projeto recebeu requerimento solicitando tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, conforme proposição de nº 7291/2021, APROVADO na Sessão Plenária (Sistema de Deliberação Misto) do dia 7 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 7 de dezembro de 2021.

**Rafael Cardoso**  
**Mat. 16.988**



**RAFAEL LENNON CARDOSO**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 18:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2502** e o código CRC **1D6E3E8A9F1A2CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1586/2021

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 19:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1586** e o código CRC **1F6E3D8E9E1B3EE**